



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 009 /2004

CRIA VAGA E ALTERA REFERÊNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Ficam criadas vagas do Cargo de Provimento em
Comissão de MOTORISTA DE GABINETE, para as seguintes Secretarias:

- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos - 01 Vaga
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - 01 Vaga

Art. 2º. Fica ainda alterada a Referência do Cargo de Provimento
em Comissão de MOTORISTA DE GABINETE, de CC-3 para CC-2.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 11 de maio de 2004


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 136
do R.I. passamos às mãos de V. Ex^a. para as
demais providências. o Projeto
presente.

de Lei Nº. 009/2004

Em 11, 05, 2004

Secretário Geral Adm.

Glória Leal

Expediente do dia

Em 11, 05, 2004

Cardoso

À SEGACM/F para
incluir na sessão Ordinária
do dia 11.05.2004

João Joaquim Stein
Presidente.

A Comissão de Finanças
Orçamento.

Em 11, 05, 2004

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 11, 05, 2004

Ordem do dia

Em 11, 05, 2004

APROVADO

Em 25, 05, 2004